



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS
CHEFIA - CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS

ATA DE REUNIÃO

Ata da 93ª Reunião Ordinária do Conselho do Campus da Universidade Federal do Ceará, em Crateús, realizada no dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h (nove horas), na sala de reuniões e por Webconferência, sob a Presidência do Diretor do Campus, prof. Sandro Vagner de Lima, contando com a presença dos Conselheiros Francisco Diones Oliveira Silva, Vice-Diretor; prof. Rennan Ferreira Dantas, Coordenador Acadêmico, Simone de Oliveira Santos, Coordenadora do Curso de Ciência da Computação; Ítalo Mendes Ribeiro, Coordenador do Curso de Sistemas de Informação; Janine Brandão de Farias Mesquita, Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária; Heloína Nogueira da Costa, Coordenadora do Curso de Engenharia Civil; Professora Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade, representante do corpo Docente e a servidora Tamyllle Kellen Arruda Prestes, representante suplente dos Técnicos Administrativos.

I – ABERTURA DOS TRABALHOS. Havendo quórum, o Presidente do Conselho, conselheiro Sandro Vagner, declarou abertos os trabalhos e colocou a pauta em apreciação, indagando se algum conselheiro desejava pedir exclusão ou inversão de pauta. O conselheiro Francisco Diones solicitou a exclusão da terceira matéria que trata da aprovação do Regulamento de Achados e Perdidos da UFC Crateús. Não havendo mais alterações, a pauta foi posta em votação e aprovada por unanimidade com a referida solicitação.

II – APROVAÇÃO DA ATA. O prof. Sandro Vagner informou que a Ata da 77ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 (trinta) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três) e a Ata da 78ª Reunião Extraordinária realizada em 06 (seis) de dezembro 2023 (dois mil e vinte e três) foram enviadas com antecedência para a apreciação do Conselho e perguntou se algum conselheiro gostaria de fazer mais alguma consideração. Não havendo manifestação, as Atas foram aprovadas por unanimidade.

III – ORDEM DO DIA

PROC. nº 23067.058526/2023-12 - Afastamento Total para Mestrado da servidora Tamyllle Kellen Arruda Prestes. A Professora Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade fez a leitura do Parecer. Esclareceu que a fundamentação foi com base no Artigo 95 da Lei 8112/90, Artigo 96-A da Lei 8112/90, Decreto nº 1387, de 07 de fevereiro de 1995, Resolução nº 21/2016/CEPE, de 23 de dezembro de 2016, Portaria MEC Nº 389, de 23 de março de 2017 e a Portaria CAPES Nº 131, de 28 de junho de 2017. Mencionou que toda a documentação exigida para embasar o processo foi anexada pela servidora Tamyllle. Explicou que tanto a Portaria do MEC, bem como a Portaria da CAPES definem o mestrado profissional como uma modalidade de pós-graduação stricto sensu, portanto em consonância com a Resolução nº 21/2016/CEPE. O Prof. Sandro Vagner solicitou uma emenda ao Parecer, indicando a alteração na data de conclusão de 01/03/2025 (primeiro de março de de dois mil e vinte e cinco para 28/02/2025 (vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco). Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **PROC. nº 23067.060328/2023-19 - Afastamento para participação em evento no exterior do Prof. José Wellington Franco da Silva.** A conselheira Simone Oliveira fez a leitura do voto referente ao afastamento do prof. José Wellington. Mencionou que foram inseridos e avaliados no processo os seguintes documentos: e-mail de aceitação do trabalho a ser apresentado no evento "16th International Conference on Computational Processing of Portuguese", versão em inglês e tradução para o português, cópia do trabalho a ser apresentado no evento, ficha funcional e plano de reposição de aula para o período do evento. Informou que para a fundamentação utilizou o manual do servidor da Pró-reitoria de gestão de pessoas que cita o Artigo 95 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, e a

Resolução nº 369/CEPE, de 15 de setembro de 1976. A conselheira considerou a Resolução muito antiga, procurou, mas não conseguiu localizá-la, seguiu somente o manual da Pró-reitoria de gestão de pessoas para fundamentar o voto. Ressaltou que de acordo com o manual toda a documentação necessária foi inserida no processo e que o trabalho a ser apresentado está dentro da área de conhecimento do professor José Wellington. O Diretor do Campus colocou algumas considerações, citando a falta de legislação mais atualizada. Questionou sobre o documento relacionado ao ônus, trouxe o exemplo de quando o ônus é pago por alguma agência de fomento. A Professora Simone esclareceu que o docente não irá solicitar à agência de fomento e sim à Universidade Federal. O Professor Sandro Vagner ressaltou que o processo de afastamento para o exterior necessita da apreciação do Conselho, diferentemente do afastamento dentro do país, onde depende da autorização do Diretor. O professor Sandro solicitou uma emenda ao voto para indicação do local no exterior onde ocorrerá o evento. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **PROC. nº 23067.001976/2021-63 - Aprovação do calendário anual das reuniões do Conselho do Campus da UFC em Crateús para 2024.** O conselheiro Sandro Vagner de Lima explicou que o calendário de reuniões do conselho é uma exigência da Resolução nº 01/2021 do Conselho do Campus de Crateús. Explanou que as datas propostas para o calendário foram pensadas levando em consideração os feriados. Expôs que as datas apresentadas são datas limites, mas isso não impede a antecipação dos prazos para a designação de relatoria, de acordo com a demanda e recebimento dos processos. O Diretor colocou uma emenda ao voto com a inclusão da data do prazo de envio da convocação para a reunião. Ainda com a palavra, ressaltou a necessidade da regulamentação do Plenário Virtual conforme a nova Resolução do CEPE. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade.

IV – OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO CAMPUS, COMUNICADOS E INFORMES. O conselheiro Sandro Vagner informou que foram acrescentados alguns elementos nos processos das obras do Campus. Explicou que em relação ao galpão foram 11 (onze) propostas apresentadas. Na abertura dos envelopes, do total de 11 (onze), uma empresa apresentou questões tentando impedir a habilitação das demais, porém a comissão de licitação analisou e não deu seguimento a nenhuma recomendação da empresa reclamante, sendo habilitadas todas as propostas. Expôs que a comissão de licitação está conversando com as empresas a fim de convencê-las a abdicar do prazo para recurso, tendo em vista o curto prazo para o empenho, que se não conseguir em tempo hábil, o recurso retornará para o MEC. Explicou que o processo de licitação vai seguir normalmente, o que não vai ter é o empenho do recurso, sendo necessário aguardar o envio do recurso novamente. Ainda com a fala, mencionou que o recurso para o Restaurante Universitário e da Biblioteca provavelmente irá retornar ao MEC. Informou ainda, que na última reunião do CONSUNI foi aprovada a seguinte metodologia para elaboração da estatuinte: uma comissão organizadora formada por três indicações de professores, dessas três, um é diretor de unidade do interior, outro diretor da capital e um representante docente no CONSUNI e três técnicos administrativos da capital, bem como a indicação por parte da reitoria de algumas pessoas da equipe de assessoramento, sendo Daniel Fonsêca, articulador político, Cinara Monteiro, Assessora Jurídica e possivelmente o Diretor da FADIR. O professor explicou que a partir de fevereiro até agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro) irão acontecer as discussões nas unidades acadêmicas, onde cada unidade irá receber a última versão do estatuto para análise, sugerir proposta de alteração, exclusão de algum normativo e indicar proposições. Feito isso, a comissão fará a consolidação das informações. O Diretor convocou a todos para participarem desse momento. A conselheira Simone pediu a palavra e informou que vem recebendo e-mails da ACM, editora que publica artigos na área de computação, para discutir a licença institucional. Perguntou ao Diretor quem responde por isso e se existe algum direcionamento sobre o acesso aos periódicos, bem como a quem direcionar os e-mails e se existe alguma discussão sobre essas licenças institucionais. Sobre o acesso aos periódicos, o Conselheiro Sandro Vagner esclareceu que a biblioteca universitária é quem cuida dessas demandas, devendo junto à ACM estabelecer um acordo de parcerias com os termos para a liberação. Em relação às licenças institucionais informou que não tem conhecimento de discussões nos conselhos superiores e nem no contexto das universidades. O Diretor sugeriu a TI e a Engenharia a realizar um levantamento de quais periódicos teriam interesse na liberação do acesso, a fim de levar essa demanda à Biblioteca Universitária. O Diretor falou do planejamento para 2024 (dois mil e vinte e quatro). Mencionou que serão duas pessoas envolvidas com o planejamento institucional, o servidor Jefferson Brito e Hilber Moreira, ambos servidores da Divisão de Infraestrutura e Administração - DIA. A partir de fevereiro, serão duas servidoras na Secretaria Administrativa, Ana Lúcia e Antonia Jakeline e que Marcella Franco irá compor a equipe da Divisão de

Infraestrutura e Administração - DIA. Comunicou que existe em andamento um processo de redistribuição de uma servidora administrativa, que dando certo, a servidora será alocada também na Divisão de Infraestrutura e Administração - DIA. Informou que a servidora Helena Gomes será alocada no SPaC e prestará apoio às Comissões de Pesquisa e de Extensão. A Conselheira Tamylle fez uso da palavra e mencionou que o PGD é de grande importância para os técnico-administrativos, não só pelo teletrabalho, mas pela oportunidade de flexibilidade no ponto, tendo em vista que alguns servidores estão presos no ponto e dando conta de cursar um mestrado, onde a compensação de horas deixará a semana completamente atribulada. Pediu que o Campus avance com o PGD. O Diretor ressaltou a necessidade de revisão do regime especial para afastamento de técnicos e docentes. O Conselheiro Sandro Vagner informou que no início do ano acontecerá a colação de grau, encontro pedagógico e a ambientação e integração dos estudantes. Em relação à colação de grau pediu apoio das coordenações na mobilização para participação dos docentes. Mencionou que será necessário montar uma comissão para a organização. Pediu ajuda das coordenações para participação dos cursos no planejamento para o encontro pedagógico e para a ambientação e integração dos estudantes.

V – ENCERRAMENTO DA SESSÃO. Nada mais havendo a tratar, o Diretor deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos. Lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelos Conselheiros, será assinada por mim, Ana Lúcia Ferreira Barros Marques, que secretariei os trabalhos desta sessão, pelo Presidente do Conselho e pelos demais Conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade, Professor do Magistério Superior**, em 10/09/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Moreira da Franca, Professor do Magistério Superior**, em 10/09/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS, Coordenador de Graduação**, em 11/09/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITALO MENDES DA SILVA RIBEIRO, Professor do Magistério Superior**, em 11/09/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO VAGNER DE LIMA, Diretor de Unidade**, em 27/01/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tamylle Kellen Arruda Prestes, Psicólogo-Área**, em 23/07/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Diones Oliveira Silva, Vice Diretor**, em 28/07/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4782172** e o código CRC **E62B1520**.